

**LEI Nº- 083/90 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.990.**

DÁ DENOMINAÇÃO À ESCOLA ESTADUAL DE 1º-  
GRAU, SITUADA NO BAIRRO JARDIM OURO VERDE,  
EM NOVA OLÍMPIA-MT.

DERIVAM MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado a Escola Estadual, de 1º- Grau João Monteiro Sobrinho, no Bairro jardim Ouro Verde, nesta Cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraio.

Prefeitura municipal de Nova Olímpia-MT, aos 03 dias do mês de Dezembro de 1.990.

*Derivan Monteiro*

*Prefeito Municipal*